

## CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 085, de 14 de setembro de 2005.

### **ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DOS AUXÍLIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2005,

**CONSIDERANDO** que os pedidos de auxílios para a organização e para a participação em eventos científicos são encaminhados à análise dos integrantes dos Comitês Assessores “ad hoc” e, em alguns casos, a devolução dos processos extrapola o prazo definido para o julgamento desses pedidos, prejudicando a concessão dos recursos necessários para os fins a que se destinam,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Os critérios para o julgamento de solicitações de Auxílios à Organização e à Participação em Reuniões Científicas, integrantes do Programa de Atuação da FAPEAL, serão os seguintes:

**I** – O pedido de Auxílio à Organização de Reunião Científica será encaminhado à Assessoria Científica da FAPEAL para a análise e o julgamento conclusivo do mérito do evento a ser financiado.

**II** – A solicitação de Auxílio à Participação em Reunião Científica será encaminhada, prioritariamente, à análise de “ad hoc”, conforme a norma vigente. No caso de a FAPEAL não receber os pareceres da consultoria “ad hoc” 20 dias antes da data de início do evento, serão convocados membros da Assessoria Científica da FAPEAL, que efetuarão a análise e o julgamento do mérito do pedido dentro do prazo estabelecido para produzir seus efeitos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 14 de setembro de 2005.

José Marcio Malta Lessa  
Presidente



CLC/

Rua do Livramento, 148 – Edf. Walmap, 7º andar – Centro – Maceió – AL  
CEP. 57020-030 Fone 82 326 1730 e-mail [fap@fapeal.br](mailto:fap@fapeal.br)